



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.769/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Suplementar da Câmara Municipal**, para atender as seguintes dotações orçamentárias da **Câmara Municipal**:

- 01 - Câmara Municipal
 - 0101 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal
 - 011001 - Ação Legislativa
 - 201 - Manutenção dos Vereadores
- 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.200.000,00
- 011021 - Administração Geral
- 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 780.000,00
- 102 - Aquisição de Equipº e Material Permanente
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 374.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar um dos recursos constantes do art. 43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320/64, para atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 31 de dezembro de 1993

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE